



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 020 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial (Magistério) do Servidor Público Municipal ativo, que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 6º, da EC 41/2003, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar nº 10, de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº BP 033/2023, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 234, de 10 de agosto de 2023, foi concedido, a partir de 14 de agosto de 2023 a servidora pública municipal Sra. **DENISE PIRES DE FARIA MAZANTE**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.862.943-X e inscrita no CPF/MF sob nº 174.633.338-33, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola, **APOSENTADORIA**, por idade e tempo de contribuição especial (magistério).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 14 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 14 de Agosto de 2023.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

fls. 01 de 01

PORTARIA Nº 018 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Idade do Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 40º, § 1º, inciso III “b” da Constituição Federal combinado com o artigo 22, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº BP 018/2023, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 160, de 20 de junho de 2023, foi concedido, a partir de 29 de julho de 2023 a servidora pública municipal Sra. **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.596.598-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 095.305.028-93, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, **APOSENTADORIA**, voluntária por idade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 29 de Julho de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 01 de Agosto de 2023.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 021 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor Público Municipal ativo, que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 6º, da EC 41/2003, combinado com o artigo 21 da Lei Complementar nº 10, de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº BP 022/2023, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 164, de 26 de junho de 2023, foi concedido, a partir de 20 de agosto de 2023 a servidora pública municipal Sra. **NEIDE MARIA RODRIGUES GOMES**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.472.128-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 108.630.718-64, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Compras, **APOSENTADORIA**, por idade e tempo de contribuição.

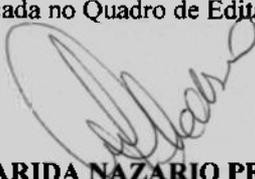
Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a contar de 20 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 14 de Agosto de 2023.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente